



**CENTRO UNIVERSITÁRIO AGES - UniAGES
COLEGIADO DE DIREITO
NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE**

**INSTRUÇÕES GERAIS
FICHAMENTO 2017.1**

PARIPIRANGA/2017-1

Regras Gerais

1. INTRODUÇÃO

Com o intuito de que os estudantes tenham clareza acerca das regras adotadas para a elaboração e correção dos Fichamentos, o Colegiado de Direito do Centro Universitário AGES, UniAGES, aperfeiçoa a cada semestre este documento, que traz detalhadamente as normas que devem ser seguidas na **confecção e correção** deste importante trabalho. Dessa maneira, o Colegiado busca dar plena transparência ao processo, reduzindo as dúvidas dos acadêmicos durante a elaboração do Fichamento, bem como uniformizando os procedimentos adotados pelos professores.

A construção de um Curso de qualidade exige que as nossas práticas pedagógicas sejam sempre pensadas e repensadas, buscando o seu aperfeiçoamento e otimização, tudo com vistas a se atingir o **perfil do egresso** previsto em nosso Projeto Pedagógico de Curso, PPC.

Para este semestre de 2017-1, os Fichamentos seguirão as regras adotadas em 2016-2, com alguns poucos ajustes, sugeridos pelos estudantes, e que visam a dar mais flexibilidade à formação profissional, permitindo que os estudantes do 7º ao 9º períodos escolham, dentro de uma lista de quinze obras fornecidas pelo Colegiado, uma das quatro obras que terão de fichar neste semestre.

O Colegiado também realizou consulta junto aos acadêmicos para definir a data de entrega dos Fichamentos, tendo sido definido que os mesmos serão entregues entre o 5º e o 9º encontro, de forma escalonada, ou seja, um fichamento por semana.

Algumas obras fichadas no semestre anterior foram substituídas, com o intuito de ampliar o diálogo entre as obras fichadas e os campos de observação do Projeto Integrador, facilitando a utilização das obras do fichamento elaboração da Produção Única (P.U.). Assim, desde o semestre 2015.1 **as obras do fichamento estão conectadas ao campo de observação do Projeto Integrador**, não estando mais atreladas, necessariamente, ao conteúdo das disciplinas, o que auxiliará na melhor compreensão do Projeto Integrador e na elaboração da P.U.

Destaca-se que os livros para os fichamentos foram escolhidos dentre obras consideradas relevantes para os acadêmicos e profissionais do Direito, propiciando, assim, importante substrato teórico, fundamental para a formação do profissional do século XXI.

ESTUDANTES QUE CURSAM DISCIPLINAS FORA DA SUA TURMA

Em razão de muitos **acadêmicos cursarem disciplinas fora da sua Turma de origem**, mister alguns esclarecimentos.

1) Em primeiro lugar, destaca-se que o aluno deverá fichar as obras indicadas para o seu semestre de origem; ainda que curse disciplinas em outros períodos, **as cinco obras que deverá fichar (quatro para as turmas que estão no Estágio) são as da sua turma.**

2) As obras que não estiverem relacionadas às disciplinas que cursa com a sua Turma serão entregues aos professores das disciplinas que cursa em outros períodos. Neste caso, salienta-se que a **distribuição dos fichamentos** estará a cargo do acadêmico. A entrega será feita no mesmo dia e horário estabelecidos e deverá estar devidamente autorizado pelo professor orientador da PU, na capa do Fichamento.

Reitera-se que desde 2015-2 não é mais necessário apresentar as credenciais do autor, bastando citar as referências bibliográficas da obra fichada, nos moldes prescritos pela ABNT (NBR 6023). O resumo e o parecer crítico também ganharam especificações quanto ao tamanho.

1) **Resumo** (sobre o contexto geral da obra - tema, objetivo, hipótese, metodologia, resultados e conclusão), deve ter entre 150 e 250 palavras, formatado em letra Times New Roman ou Arial, fonte 11, com espaçamento simples.

2) As **citações** devem obedecer ao estabelecido no modelo de fichamento e devem ser representativas dos principais aspectos dos capítulos fichados. As citações devem ser diretas. Para cada capítulo devem ser trazidas entre três e cinco citações. Citações com mais de três linhas devem ser recuadas.

3) O **Parecer por Capítulo**, que terá um ou dois parágrafos, deve trazer a compreensão do acadêmico sobre o capítulo ou parte da obra fichada e a relação com o Projeto Integrador. Não basta dizer que há relação com o Projeto Integrador, ela deve ser demonstrada, de forma sucinta. A ausência de relação com o Projeto Integrador ensejará a atribuição do conceito **NÃO ATENDE**.

4) **Parecer Crítico**: deve trazer a compreensão do aluno acerca da obra fichada e a sua relação, direta e fundamentada, com o relatório do Projeto Integrador 2016-2. Caso o acadêmico entenda que **não há relação** entre a obra fichada e o relatório, **deverá justificar** a razão do entendimento. Não basta, portanto, afirmar que não há relação, mas justificar, a partir da compreensão da obra e do relatório do Projeto Integrador, a ausência de relação. O **Parecer Crítico** é um esforço interpretativo e argumentativo sobre as ideias trabalhadas pelo autor, em uma lauda no mínimo e duas no máximo, relacionando, fundamentadamente, ao campo de observação do Projeto Integrador.

5) **Quantidade de laudas**: mínimo de três (3) e máximo de oito (8).

Salienta-se que **no Fichamento não deve haver citação de nenhuma outra obra que não seja o texto fichado**. O trabalho constitui-se, exclusivamente, da compreensão do acadêmico sobre o texto e da sua relação com o respectivo relatório do Projeto Integrador 2016-2, respeitado o modelo proposto.

OBJETIVO DO FICHAMENTO: feitas essas considerações, lembramos que no UniAGES o Fichamento tem por objetivo auxiliar o acadêmico a desenvolver o hábito da leitura, salutar para as diferentes áreas do conhecimento, mormente para o Direito. A sistematização das ideias de diferentes livros ao longo do Curso propiciará ao acadêmico o contato com vasta bibliografia jurídica e literária, ampliando o conhecimento e o vocabulário, o que é fundamental para o profissional do Direito, que faz uso persuasivo da linguagem.

Na escolha das obras do Fichamento, a cargo do Colegiado do Curso, priorizou-se a seleção de textos considerados importantes para a formação do profissional do Direito. Ao mesmo tempo, é desejável que a obra indicada tente abordar, por outro viés, temas que podem auxiliar na compreensão do campo de observação do projeto integrador, a partir de diferentes linguagens, inclusive a literária e poética.

Os diversos fichamentos elaborados ao longo do Curso constituirão importante arcabouço teórico, podendo auxiliar o estudante e o profissional do direito em diferentes fases de sua jornada acadêmica e prática.

Para facilitar a organização do acadêmico na elaboração dos fichamentos a lista com as obras que serão fichadas já está disponível na página do Colegiado de Direito no site do Centro Universitário AGES - UniAGES.

DISCUSSÃO DO FICHAMENTO: as obras de fichamento, pela importância de que se revestem, serão objeto de discussão em sala de aula, de maneira a explorá-la o máximo possível. A participação na discussão poderá compor a nota do trabalho, a critério do professor. Além disso, no mesmo encontro, caberá ao professor o fechamento da discussão, apontando ou reforçando os principais aspectos da obra e a sua relação com o Projeto Integrador.

Por fim, salienta-se que se buscou tornar o procedimento acerca do fichamento o mais claro e objetivo possível, de modo a facilitar o seu processo de construção e correção. Destaca-se que **não houve alteração no modelo de fichamento**: o modelo adotado é o que o Centro Universitário AGES – UniAGES utiliza há anos; a mudança, na verdade, atendendo a reiterados pedidos do corpo discente, foi estabelecer, no âmbito do Colegiado, a exclusividade do modelo institucional, além de se ampliar o diálogo com o campo de observação do projeto integrador. Por fim, primou-se para que a atividade tivesse um fechamento, com debate em sala de aula, tornando-a mais significativa.

2. INSTRUÇÕES GERAIS

1) Os fichamentos são **individuais** e devem ser elaborados pelo próprio acadêmico, de acordo com o modelo apresentado pelo Colegiado de Direito, seguindo, para isto, o formulário padrão adotado por todos os professores, de todas as disciplinas do Curso de Direito, inclusive as que não são específicas da área jurídica, exceto, a critério do professor, PT e MTC.

- 2) O fichamento deve ser elaborado com base unicamente na obra indicada, sendo **vedada** a utilização de paráfrases ou citações diretas de outros textos que não seja o indicado. Em outras palavras, **não é permitido nenhum tipo de citação no fichamento**, exceto as extraídas da própria obra fichada e do relatório do Projeto Integrador.
- 3) Caso sejam detectadas citações que não sejam as especificadas (obra fichada e relatório do Projeto Integrador 2016-2) e elaboradas pelo próprio acadêmico o trabalho será considerado, para fins avaliativos, **não entregue**, ou seja, o professor colocará no espaço referente à nota a sigla N/A, de NÃO ATENDE, e não será lançada nota, resultando na divisão da nota da Produção Única por dois, ou seja, a PU valerá, no máximo, um ponto.
- 4) Fichamento no qual seja detectado **plágio, de qualquer dimensão**, ou qualquer outro tipo de **fraude** acadêmica será considerado **COMO NÃO ATENDE**, acarretando a redução de 50% da nota da Produção Única (PU), sem excluir as demais medidas disciplinares previstas nas normas vigentes.
- 5) É importante que haja coerência entre as citações elencadas em cada capítulo e o que de fato trata o capítulo. Em outras palavras, as citações não podem ser aleatórias, desconexas do contexto do capítulo; devem ser **representativas** do capítulo.
- 6) De igual maneira, os pareceres por capítulo devem dialogar diretamente com as respectivas citações e campo de observação do Projeto Integrador.
- 7) Caso o acadêmico entenda que não há relação entre o capítulo e o relatório do Projeto Integrador 2016-2 deverá justificar, sucintamente, as razões do seu convencimento. Isto deve ser feito explicitando o tema abordado no capítulo e o tema do relatório, mostrando, assim, a relação, ou não, existente entre eles.
- 8) O **parecer crítico** deve mostrar a compreensão que o acadêmico teve da obra e a sua relação **DIRETA E FUNDAMENTADA** com o campo de observação do Projeto Integrador.
- 9) A ausência de relação dos pareceres por capítulo ou do parecer crítico com o relatório do Projeto Integrador 2016-2 acarretará a atribuição do conceito **NÃO ATENDE**.
- 10) Em data marcada pelo professor a obra do fichamento poderá ser debatida em sala de aula. A participação no debate poderá integrar a nota do fichamento.
- 11) O Professor fechará a discussão mencionada no item anterior, apontando os principais pontos da obra, relacionando-os com o campo de observação do Projeto Integrador.
- 12) As obras do fichamento já estão indicadas no Portal do Centro Universitário AGES - UniAGES.
- 13) O acadêmico deve fichar as obras indicadas para a sua Turma de origem. Mesmo que curse disciplinas em outros semestres deverá fichar as do seu semestre de origem. Ou seja, o **aluno matriculado em disciplinas fora de sua turma de origem** deverá ler todas as obras de seu respectivo período e entregá-las aos professores das disciplinas que estiver cursando.
- 14) No caso de disciplinas cursadas fora de sua Turma, a distribuição dos fichamentos estará a cargo do acadêmico. A entrega será no mesmo dia e horário consensuados com a turma, com autorização expressa do professor orientador da PU, na capa do Fichamento.
- 15) É de inteira responsabilidade do acadêmico o contato com o gestor do Projeto Integrador para fins de autorização de entrega de obras para as disciplinas que não sejam do seu semestre de origem.

16) Havendo necessidade de **entregar fichamentos para professores que não são do seu semestre de origem**, deverá escrever na capa do fichamento, em local próprio, o nome das obras fichadas e o visto do professor para quem o fichamento da respectiva obra foi entregue.

17) Caso o acadêmico **curse no período mais de cinco disciplinas**, deverá completar as suas obras de fichamento com a obra: SOARES, Ricardo Mauricio Freire. **Hermenêutica: e interpretação jurídica**. São Paulo: Saraiva, 2014. Caso necessite de mais de uma obra, a indicação será feita pelo Professor-Gestor do Projeto Integrador 2017-1 da respectiva Turma.

18) No caso de **Turmas integradas** na mesma disciplina, cada Turma deverá fichar a obra do seu respectivo período, já que, como dito, as obras estão relacionadas aos campos de observação do Projeto Integrador e não às disciplinas.

19) Nas disciplinas de **Estágio Supervisionado** não há fichamento. Caso o aluno esteja matriculado em uma turma entre o 7º e o 10º períodos, mas por algum motivo não esteja matriculado no Estágio, mas em outra disciplina, deverá fichar o seguinte livro: CÂMARA, Alexandre Freitas. **Arbitragem: Lei nº 9.307/96**. 5ªed. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2009.

20) Na elaboração do fichamento o acadêmico deve observar as normas da ABNT e as normas do Centro Universitário AGES - UniAGES atinentes à elaboração de trabalhos científicos.

21) O fichamento conterà: **(i)** referência bibliográfica da obra fichada, nos moldes da ABNT; **(ii)** resumo sintético da obra; **(iii)** citações por capítulo; **(iv)** parecer por capítulo relacionado ao campo de observação do Projeto Integrador; **(v)** parecer crítico relacionado direta e fundamentadamente ao campo de observação do Projeto Integrador.

22) Eventuais dúvidas podem ser esclarecidas pela coordenação do Curso, pessoalmente ou pelo e-mail professoredsonfonseca@yahoo.com.br.

3. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA AS TURMAS DO 7º AO 9º PERÍODOS

1) Atendendo a uma sugestão discente em evento realizado pelo Colegiado e reforçando a proposta de flexibilidade curricular albergada em nosso PPC e na Resolução nº 9/2004 do Conselho Nacional de Educação, dentre as quatro obras que as turmas do 7º ao 9º períodos terão de fichar, uma delas poderá ser escolhida **individualmente** pelo acadêmico, de uma **lista de dez obras**, de diferentes áreas do direito, indicadas pelo Colegiado do Curso.

2) Excetuando esta possibilidade de escolha de uma das obras de fichamento, as demais regras que norteiam a elaboração do Fichamento no Colegiado de Direito aplicam-se integralmente a este caso.

4. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA O 10º PERÍODO

1) Os acadêmicos do 10º Período ficharão tantas obras quantas forem às disciplinas que estiverem cursando, exceto Estágio Supervisionado. As obras de fichamento serão indicadas pelo orientador da monografia e devem ser obras utilizadas na elaboração do trabalho monográfico.

2) As obras indicadas para os fichamentos dos acadêmicos do 10º Período devem ser obras monográficas, sendo **vedado o fichamento de capítulos de “manuais” e “cursos”**.

- 3) Excepcionalmente, a juízo do orientador, pode ser indicado para fichamento parte de Manual ou Curso (obras didáticas em geral), desde que a parte indicada não seja inferior a 150 páginas (cento e cinquenta páginas).
- 4) Os professores das disciplinas somente receberão os fichamentos dos acadêmicos do 10º Período se estiverem com o visto do orientador em todas as páginas.
- 5) **CABE AO ORIENTADOR DA MONOGRAFIA**, zelar para que as obras fichadas guardem pertinência com o trabalho monográfico, bem como evitar que sejam utilizadas obras fichadas em semestres anteriores.
- 6) Os pareceres por capítulo devem demonstrar a relação do capítulo com a monografia, de maneira direta e fundamentada, ainda que sinteticamente.
- 7) O parecer crítico da obra fichada deve mostrar **direta** e **fundamentadamente** a sua relevância para o tema da monografia, sob pena de invalidar a avaliação do fichamento, que será considerado N/A (**NÃO ATENDE**). Na **capa** do fichamento deve ser indicado o **tema** da monografia.
- 8) Excetuadas as especificidades apontadas nos itens de 1 a 4 destas instruções específicas, aplicam-se aos fichamentos do 10º Período as demais regras de fichamento estabelecidas para o Colegiado de Direito do Centro Universitário AGES - UniAGES.
- 9) Caso o acadêmico esteja matriculado no 10º Período, mas não esteja matriculado em Monografia, deverá fazer os fichamentos e a PU referentes **ao 5º Período**.

Paripiranga, 22 de dezembro de 2016.

COLEGIADO DE DIREITO